

Época 2018 | 2019



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL



UEFA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU

REGULAMENTO DO CURSO

[CURSO UEFA “C” DE TREINADORES DE FUTEBOL
(GRAU I)]

1. Organização

O Curso “UEFA C” de Treinadores de Futebol (Grau I) é organizado pela Associação de Futebol de Viseu (AFV), nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de Formação de Treinadores é da FPF, através do seu Serviço de Formação, a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. Funcionamento, Datas, Horários e Locais de Realização

O Curso “UEFA C” de Treinadores de Futebol (Grau I) decorre em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral (FG) e a formação específica (FE) do curso, funcionam em regime de baixa densidade e longa duração. O curso decorre à Segunda Feira das 19h às 00h00 e, pontualmente, Sábados das 9h30 às 12h30, se necessário. Tem início previsto para a Formação Geral em 12 Novembro de 2018, pelas 19h, e a Formação Específica em 18 Fevereiro 2019 para no Auditório da Sede da A.F. Viseu

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

As aulas teóricas serão realizadas preferencialmente no Auditório da Sede da A.F. Viseu e as práticas em campos a definir.

DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO 31 Outubro 2018

3. Candidatura e Inscrição

3.1. As Candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através de impressos próprios, acompanhados de **uma fotografia** e ainda de:

- a) **Cópia de Documento de Identificação (BI/ CC)**, declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- b) **Cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

c) **Declaração subscrita pelo candidato que, à data de emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória**, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até ao final do curso.

3.2.O processo de candidatura é simultaneamente validado para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

3.3. O valor total da taxa de inscrição é de **€ 650,00**.

a) Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- Formação Geral: € 175,00
- Formação Específica: € 375,00
- Formação Prática (estágio): € 100,00

b) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

i) Formação Geral (FG)

Valor de **175,00 €** (cento e setenta e cinco euros), no início da FG (Até ao 1º dia de FG)

ii) Formação Específica (FE)

Valor de **200,00 €** (duzentos euros), início da FE (até ao 1º dia da FE)

Valor de **175,00 €** (cento e setenta e cinco euros), no fim da FE teórica (até ao dia anterior da avaliação prática da FE)

iii) Formação Prática (Estágio)

Valor de **100,00 €** (cem euros), no início do Estágio (até à inscrição na A.F. Viseu como treinador-estagiário)

c) O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

d) Pagamentos por transferência bancária devem:

- enviar comprovativo de transferência bancária para o email: geral@afviseu.pt, acompanhado da devida informação do formando (Nome completo; curso que frequenta)

3.4. Cada candidato deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:

a) Ter 18 anos de idade à data de emissão do diploma de qualificações;

b) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória correspondente à idade, à data de emissão do diploma de qualificações (ver tabela):

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1o e 2o ciclo do ensino básico ou no 7o ano de escolaridade

3.5. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 4 deste regulamento.

3.6. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 15 candidatos.

4. Critérios de Seleção

4.1. Após verificação das condições de inscrição previstas anteriormente – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção, por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador Internacional "Sub-21"
5. Jogador Internacional "Sub-20"
6. Jogador(a) Internacional Júnior
7. Jogador do Campeonato de Portugal, ex-II Divisão Nacional ou competição equivalente
8. Jogador da ex-III Divisão Nacional
9. Jogadora da Liga Feminina, do ex-Campeonato Nacional de Futebol Feminino ou ex-Campeonato Nacional da I Divisão Feminina
10. Jogador dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional de Juniores "A" I Divisão
12. Jogadora do Campeonato Nacional Feminino da II Divisão ou ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
15. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
16. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
17. Jogador(a) de Futsal
18. Restantes candidatos

4.2. Quando, na ordenação dos candidatos, se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas realizadas e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol.

4.3. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos, devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.4. **As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da A.F. Viseu e o pagamento da taxa de inscrição relativo à Formação Geral for efetuado. Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).**

5. Estrutura Curricular

O curso tem a carga horária assim distribuída:

5.1. Formação Geral: 41 horas

5.2. Formação Específica: 100 horas

Nota: Às 100 horas curriculares será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

5.3. Formação Prática (estágio): uma época desportiva (correspondente a 550 horas)

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- 1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol;
- 2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- 3) consagre regulamentação específica da modalidade;
- 4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB;
- 5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) **O estágio será realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente, com jogadores que competem nos diferentes escalões masculinos e femininos Juniores das competições das associações distritais e regionais.**

6. Funcionamento das Aulas

6.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto da folha de presenças disponibilizada pelo secretariado do curso.

6.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

6.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

6.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

6.5. Reprodução de imagens e sons :

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

6.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso, nem dentro das instalações onde o mesmo decorre.

6.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

7. Assiduidade

7.1. O Curso funciona em regime presencial.

7.2. O número mínimo de presenças obrigatórias é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação.

a) Formação Geral

Carga Horária – 41 horas | Faltas possíveis – 4 horas

b) Formação Específica – É obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação.

Carga Horária – 100 horas | Faltas possíveis – 10 horas

c) Estágio – Uma época desportiva, correspondente a 550 horas, 64 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

7.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

8. Avaliação

8.1. A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

8.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Didática do Desporto (DD)	Elaboração de trabalhos com temas previamente definidos e implicando pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais no contexto infanto-juvenil; Análise e interpretação crítica de textos selecionados.
Psicologia do Desporto (Psic)	Trabalho grupo/individual (Análise/discussão casos); Teste oral e/ou escrito.
Pedagogia do Desporto (PedD)	Iguais às da Didática do Desporto.
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	Teste escrito.
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OA)	Teste escrito Trabalho grupo/individual (1. planejar observação atividade técnica, promover correções e elaborar relatório sobre exercício; 2. planejar observação de competição e elaborar um relatório sobre exercício; 3. planejar, observar e descrever atividade tática, observar competição e elaborar relatório)
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e Primeiros Socorros (FCH)	Teste escrito Avaliação prática de simulação da execução das manobras de suporte básico de vida;
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e implicando pesquisa; Teste oral e/ou escrito.
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito.
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático: simulação de sessão de treino (integração de pessoa com deficiência, adaptação ao contexto e sessão de treino)

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de Formação	Ponderação
Didática do Desporto (DD)	8
Pedagogia do Desporto (PedD)	6
Funcionamento do Corpo Humano, Nutrição e 1 ^{os} Socorros (FCH)	6
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TMTD)	6
Psicologia do Desporto (Psic)	4
Aprendizagem e Desenvolvimento Motor (ADM)	4
Observação e Análise das Habilidades Desportivas (OAHD)	4
Luta contra a Dopagem (LCD)	2
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	1

A classificação final da Formação Geral poderá ser representada assim:

$$FG = \frac{(DD \times 8) + (PedD \times 6) + (FCH \times 6) + (TM \times 6) + (Psic \times 4) + (ADM \times 4) + (OA \times 4) + (LCD \times 2) + DPD}{41}$$

8.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Avaliação prática
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Trabalho de grupo • Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito • Trabalho de grupo • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito, • Análise e discussão de casos práticos Trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	<ul style="list-style-type: none"> • Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)*	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

d) O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de TT/MTF é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{\text{Teste} + (\text{Exame Prático} \times 2)}{3}$$

e) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

8.4. Estágio

a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio

formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

9. Seguro

Como entidade promotora da formação, caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10. Disposições Finais

10.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- i) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- ii) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- iii) Diploma UEFA “C” - no âmbito da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

10.2. Para os formandos que cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à sua idade a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.

10.3. Para os restantes formandos, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação, circunstância em que serão responsáveis por entregar uma declaração assinada afirmando que tomam conhecimento deste constrangimento.

10.4. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.

Viseu, 01 de Outubro de 2018
Gabinete Técnico e de Formação